



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

**1.1. AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL TIPO CAMINHONETE PICK-UP ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA MODELO	P.UNI	P. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP ZERO KM, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO, PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, COM 4 PORTAS, ANO/ MODELO MÍNIMO 2020/2021, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2,4 L DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV, TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO E VIDRO ELÉTRICO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, ACABAMENTO BANCO EM COURO, CÂMERA DE RÉ E MULTIMÍDIA COM CONEXÃO APPLE CAR PLAY	01			

1.1.2. Os itens no quadro acima é de ampla participação, com Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE), para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

1.2. Os Objeto da licitação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

**2.0. JUSTIFICATIVA.**

2.1 Aquisição de caminhonete para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba exercício 2021 é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de deslocamento externo, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de visitas itinerantes e deslocamentos diversos para fins administrativos dessa casa de lei.

2.2. Segundo a Câmara Municipal de Itaituba o item, acima elencados atenderá sua necessidade, conforme justifica através do OFICIO/SEMAD/CMI Nº 006/2021 todos devidamente assinado; mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:



2.3. Estando assim presentes os documentos justificativos da necessidade da aquisição, conforme citados acima, a Câmara Municipal de Itaituba através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos respectivos materiais.

### 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

3.1 As aquisições supracitadas serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para entrega/execução do serviço, será pelo período de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega/execução dos serviços, não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.3.1. A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos **serviços/compras** adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitos os objetos completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto licitado deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 30 (trinta) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **serviços**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

Itaituba-PA, de 01 de fevereiro 2021.

---

**Agostinho Alves de Oliveira Junior**  
Pregoeiro  
PORT. Nº 0106/2021 de 13/01/2021